



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo  
Divisão de Administração e Logística  
Serviço de Licitações e Contratos  
Equipe de Contratos

#### TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 10880.100491/2022-05

CONTRATO Nº 007/2023

PREGÃO 24/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO E A EMPRESA DN ENGENHARIA E GESTÃO DE RISCOS LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração em São Paulo – SRA/SP, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DN ENGENHARIA E GESTÃO DE RISCOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.949.949/0001-45, sediada na Rua Juçaral, nº 211 - casa 03, Bairro da Parada XV de Novembro, em São Paulo/SP, CEP 08246-106, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular Sr. **DOUGLAS NOGUEIRA PIRES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.100491/2022-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 007/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/02/2026 a 31/01/2027**.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.197,51** (seis mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 74.370,15** (setenta e quatro mil trezentos e setenta reais e quinze centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão emitidas quando do início do exercício referido na Cláusula Primeira, sendo que, por tratar-se de despesa continuada, os recursos previstos serão contemplados na PLOA 2026, cuja despesa será executada conforme programação a seguir:

Gestão/Unidade: 170131  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 0032  
Programa de Trabalho Resumido: 225040  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: 46200002131

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 01 de Outubro de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA  
Superintendente SRA/SP

DOUGLAS NOGUEIRA PIRES  
DN ENGENHARIA E GESTÃO DE RISCOS LTDA

Testemunhas:

ALINE FERREIRA CAJUHI  
Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP

MARGARETE PEREIRA  
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 01/10/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 01/10/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 01/10/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS NOGUEIRA PIRES, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54227759** e o código CRC **EC25EE76**.

Referência: Processo nº 10880.100491/2022-05.

SEI nº 54227759